

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA**  
**CURSO DE AGRONOMIA**  
**AGR99006 - DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

**Gabriel Pellegrini Comerlato**  
**00287378**

**A Complexidade do Crédito Rural e Proagro: relato de uma experiência de estágio no**  
**Banrisul**

Porto Alegre, janeiro de 2023

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA**  
**CURSO DE AGRONOMIA**

**A Complexidade do Crédito Rural e Proagro: relato de uma experiência de estágio no  
Banrisul**

**Gabriel Pellegrini Comerlato**  
**00287378**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como  
requisito para obtenção do Grau de Engenheiro  
Agrônomo, Faculdade de Agronomia, Universidade  
Federal do Rio Grande do Sul.

Supervisor de campo do Estágio: Eng.<sup>a</sup> Agr.<sup>a</sup> Anoar Tomazi

Orientador Acadêmico do Estágio: Eng.<sup>o</sup> Agr.<sup>o</sup> Dr. Paulo Dabdab Waquil

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Profa. Renata Pereira da Cruz ..... Depto de Plantas de Lavoura (Coordenadora)  
Prof. Aldo Merotto ..... Depto de Plantas de Lavoura  
Prof. Alexandre Kessler ..... Depto de Zootecnia  
Prof. Clesio Gianello ..... Depto de Solos  
Prof. José Antônio Martinelli ..... Depto de Fitossanidade  
Prof. Lucia Brandão Franke ..... Depto de Plantas Forrageiras e Agrometeorologia  
Prof. Pedro Selbach ..... Depto de Solos  
Prof. Sérgio Tomasini ..... Depto de Horticultura e Silvicultura

Porto Alegre, janeiro de 2023.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço imensamente a minha irmã, Luísa Pellegrini, apesar de ter sido comprada com uma torta alemã (muito boa, por sinal), atuou como uma segunda orientadora na elaboração do meu TCC e, com toda certeza, sem ela este trabalho não estaria como está.

Agradeço aos meus pais, que sempre me apoiaram em minhas decisões e em especial a minha mãe, Ana, que sempre me ajudou nas dificuldades e quando necessitei.

Agradeço à minha namorada, Thaís Mariano, companheira de tantas horas, nas viagens, nos trabalhos, nos estágios, na graduação, nas experiências e em tantos outros momentos.

Agradeço aos meus amigos e aos meus colegas, também amigos, da UFRGS, sem os quais minha trajetória não seria tão proveitosa, tanto de vida, como acadêmica.

Agradeço ao meu supervisor de campo no Banrisul, Anoar Tomazi, por todo o auxílio dado nos anos em que passei na unidade, sempre com entendimento das situações e no aprofundamento dos questionamentos que trouxe, sem dúvida uma pessoa e profissional formidável e que usarei de referência na minha trajetória.

Agradeço ao próprio Banrisul pela oportunidade de aprendizado e às diversas pessoas que convive e fui colega durante o tempo de atuação. Aletea, companheira de tantas das operações complicadas, Marconi que me recebeu nos primeiros dias no banco, Naej e Fabrício, sempre compartilhando seu conhecimento comigo e, em especial, a Paula, a qual agradeço pelo tempo dedicado, pela paciência, pelas valiosas sugestões e pelas divertidas piadas.

Agradeço à minha orientadora durante a realização do estágio, Amanda Posselt Martins, sempre me auxiliando nas situações que encontrei e principalmente na realização do PAI, outra também importante etapa da trajetória acadêmica. E ao meu orientador durante a formulação deste trabalho, Paulo Dabdab Waquil, por ter aceitado ser meu orientador e suporte durante a realização do TCC.

Agradeço também à UFRGS por me proporcionar a oportunidade de estar em uma instituição tão renomada e que fornece ensino público gratuito e de qualidade. Assim como os professores e funcionários desta instituição.

## **RESUMO**

O Banrisul tem papel fundamental no agronegócio gaúcho, principalmente na distribuição de crédito para os pequenos e médios produtores rurais. Ainda como uma instituição pública este papel fica mais evidenciado, assim como o necessário rigor e apego às normas devidas. A realização do estágio ocorreu na Unidade de Agronegócios do Banrisul, com a passagem por diversas etapas das operações de financiamento. A área de maior permanência foi o Proagro (Programa de Garantia da Atividade Agropecuária), incluindo a maioria de suas seções. O objetivo do estágio foi ter uma visão ampla da agricultura e do crédito rural no estado, compreendendo as etapas dos processos de financiamento. Este escrito tem o objetivo de consolidar as experiências adquiridas durante esse período, discutir o papel do estagiário no campo embasado na bibliografia disponível e entender os riscos envolvendo estas atividades e a mitigação destes com o crédito rural e o Proagro

**Palavras-Chave: Crédito Rural, Banrisul, Agronegócios, Riscos e Proagro**

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Valores médios por contrato de custeio, investimento e total em diferentes instituições financeiras

16

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Tela Minhas análises do Proagro Fácil	21
Figura 2 - Orçamento analítico em um Proagro Tradicional	24
Figura 3 - Aba Notas fiscais nas Comprovações fiscais	27
Figura 4 - Comprovação de um insumo com utilização do laudo Astec - (A) Recomendação no laudo Astec. (B) Item comprovado no Proagro Fácil. (C) Comprovação do item conforme recomendação técnica.	28
Figura 5 - Verificação da efetiva data de plantio - (A) Data de plantio no laudo Astec. (B) Campo E do RCP preenchido pelo perito. (C) Interpelação realizada ao perito.	31

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	9
2. INSTITUIÇÃO .....	10
3. REFERENCIAL TEÓRICO .....	11
3.1. Crédito Rural .....	11
3.1.1. Recursos.....	13
3.2. Instituições, agentes e sistemas no crédito rural .....	14
3.2.1. Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (Bacen) e SNCR .....	14
3.2.2. Instituições Financeiras .....	15
3.2.3. Sistema de Operações de Crédito Rural e do Proagro (SICOR) .....	16
3.2.4. Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).....	17
3.2.5. Beneficiários .....	17
3.3. Proagro.....	18
3.3.1. Comissão Especial de Recursos (CER).....	19
4. ATIVIDADES REALIZADAS.....	20
4.1. Proagro.....	20
4.1.1. Proagro Fácil.....	21
4.1.2. Documentos.....	22
4.1.3. Comprovação Financeira .....	26
4.1.3.1. Notas Fiscais .....	26
4.1.3.2. Laudo Astec .....	27
5. DISCUSSÃO .....	28
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	34
REFERÊNCIAS.....	35
ANEXO A – Os 25 principais planos e programas públicos federais para a gestão de riscos agropecuários no Brasil .....	38

**ANEXO B - Alíquotas básicas do adicional para enquadramento de empreendimento no Proagro e Proagro Mais de 01/07/2022 até 30/06/2023.....39**

**ANEXO C - Preços médios mensais entre janeiro de 2020 e dezembro de 2021 de trigo pão, PH 78, Tipo 1 (60 kg) para o Rio Grande do Sul .....41**



## 1. INTRODUÇÃO

O estágio acadêmico foi realizado na unidade de agronegócios do Bannisul no período de 17 de fevereiro de 2021 até 16 de fevereiro de 2023. A escolha do estágio ocorreu, inicialmente, ao acaso, havendo abertura de concurso para preenchimento de vagas para estágio no Bannisul pelo CIEE, sendo possível a atuação de forma híbrida, com trabalho presencial e remoto. Tal situação facilitou a conciliação com a carga horária exigida pela universidade, a qual estava, naquele momento, ainda com o Ensino Remoto Emergencial (ERE) em função da pandemia de Covid-19.

A continuidade no estágio transcorreu pelo surgimento do interesse na área após o início das atividades. Foi possível a percepção de uma visão ampla da agricultura como ponto de formação em agronomia, oportunizando compreender as funções e a importância de um agrônomo. Além da relevância do crédito rural e dos seguros agrícolas para os produtores, com sua influência direta na viabilidade econômica das propriedades. Foram realizadas atividades nas etapas da entrada de operações de financiamento e custeio, comprovação financeira de operações de investimento e, principalmente, atividades envolvendo a análise de documentos e comprovação financeira para o julgamento de operações do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro.

O risco é inerente a qualquer atividade econômica e as variáveis são diversas, alternando conforme a atividade em questão. Os riscos que se encontram na atividade rural não apenas dependem da própria relação do produtor com a terra, mas também de fatores externos ao seu controle e até à propriedade. As influências climáticas, como uma estiagem que afeta o desenvolvimento das plantas, ou fatores mercadológicos, como as flutuações dos preços dos insumos e dos próprios produtos comercializados pelos agricultores, são riscos habituais na atividade agrícola.

Ramos e Martha Junior (2010) relatam que o crédito rural age, além de um incentivador do setor – um dos mais expressivos na economia brasileira –, como medida para prover maior segurança aos produtores rurais. A diferenciação desta modalidade de crédito é o oferecimento de recursos de forma facilitada e com juros mais baixos que os praticados no mercado financeiro convencional. Os juros praticados nas operações de crédito rural são definidos pelo Banco

Central do Brasil em cada ano agrícola e tem uma característica de serem, em geral, inferiores a taxa Selic.

Este escrito tem o objetivo de consolidar as experiências adquiridas no estágio e discutir o papel do estagiário no campo embasado na bibliografia disponível. As figuras inseridas ao longo do texto foram obtidas através do sistema do banco e tiveram sua utilização autorizada pelo supervisor de estágio e Gerente de Normas e Formalizações de Operações do Agronegócio no Banrisul. Dados individuais de beneficiários, peritos, técnicos e outros foram omitidos para preservação do sigilo. A caracterização da região de realização do estágio não foi abordada por não ter havido significativa interferência na realização das atividades, abrangendo o estado como um todo.

## **2. INSTITUIÇÃO**

O Banrisul é um dos três bancos públicos estaduais ainda existentes no estado, foi criado pelo então presidente do Rio Grande do Sul, e futuro presidente da república, Getúlio Vargas, o qual decretou sua abertura em 1928. Começou a operar nas salas do tesouro do estado e tinha como principal objetivo fornecer crédito de longo prazo para pecuaristas e agricultores, os quais demandavam estes empréstimos na época.

O banco está ativo há mais de 90 anos. Nesse tempo, enfrentou inúmeras dificuldades durante sua existência, entretanto, foi um dos poucos bancos estaduais a sobreviver à onda de privatizações e aglutinações dos anos 90 após a crise desencadeada pela criação do real (VIEGAS, 2017). Nesse momento, o Banrisul atuou de forma contrária ao típico dos bancos estaduais, que eram comprados e agregados a bancos maiores, adquirindo a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul. Dessa forma, demonstrou uma maior solidez que outras instituições estaduais da época. Apesar de ter sobrevivido a esse período, o Banrisul encontra-se constantemente na iminência de ser privatizado, sendo uma pauta relevante discutida no estado e incluída com frequência em promessas de campanha política para cargos do executivo e legislativo estaduais.

A estrutura física do banco possui uma ampla distribuição geográfica no estado, estando presente na maioria dos municípios, contando com 484 agências e 182 pontos de atendimento (BANRISUL, 2020). Desta forma, há o favorecimento de uma ampla distribuição dos

atendimentos e uma atuação voltada para grandes volumes de negociações. O Banrisul ainda atua em diversas frentes, desde a corretagem em operações da B3<sup>1</sup>, inclusive sendo uma das empresas listadas, até a emissão de cartões de crédito e débito para pessoa física.

Em relação ao Agronegócio, o Banrisul é uma das maiores instituições financeiras (IF) aptas a trabalhar com essa modalidade de crédito no Rio Grande do Sul. Durante a safra 2021/2022, o valor dos contratos somou mais de R\$ 5,15 bilhões, estando na terceira posição entre as com mais crédito concedido, atrás apenas do Banco do Brasil e do Sicredi (BACEN, 2022a). A área do agronegócio no Banrisul pode ser dividida entre as agências, que fazem o contato com os beneficiários, e a Unidade de Agronegócios, onde é centralizada a operacionalização do Crédito Rural do Banrisul. A Unidade de Agronegócios está localizada no centro de Porto Alegre na Rua Caldas Júnior, número 120.

As atividades realizadas são informatizadas e a maior parte do maquinário utilizado é antiga, sendo computadores com predomínio de processadores de dois núcleos lançados há pelo menos 14 anos e 4 GB de memória ram, além de monitores na resolução HD (1366x720 pixels) de 19 polegadas. Apesar disso, há equipamentos mais modernos destinados ao gerente e alguns analistas, porém, a prevalência é dos equipamentos citados anteriormente. As atividades não específicas e que não demandam obrigatoriamente um profissional da área, de maneira oposta à análise da viabilidade técnica de projetos, por exemplo, são desempenhadas majoritariamente por pessoas sem formação na área agrícola. O encontro de diferentes áreas ocorre tanto entre os estagiários, como entre os funcionários do banco. Há profissionais habilitados do direito, fisioterapia, engenharia de produção, contabilidade, assim como estagiários em formação nos cursos de engenharia ambiental, direito, contabilidade e outros realizando atividades ligadas ao crédito rural.

### **3. REFERENCIAL TEÓRICO**

#### **3.1. Crédito Rural**

Segundo o Bacen (2022b), o crédito rural pode ser definido como “(...) o suprimento de recursos financeiros, por instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural, para

---

<sup>1</sup> B3 (Brasil, Bolsa, Balcão): bolsa de valores brasileira com sede na cidade de São Paulo.

aplicação exclusiva nas finalidades e condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR)”. Há, portanto, um padrão para a distribuição de crédito regulado conforme o disposto no MCR e que deve ser seguido por todas as instituições.

Esta modalidade de crédito é fundamental para a economia brasileira, sendo considerada uma política pública que promove apoio fundamental ao agronegócio, principalmente após a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) (RAMOS; MARTHA JÚNIOR, 2010). O SNCR definiu as atividades ligadas ao crédito rural como medidas de estado com o uso de recursos públicos. Antes de sua criação, o crédito rural era apenas praticado por meio da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (Craei) do Banco do Brasil (BANCO DO BRASIL, 2004). A criação desse sistema facilitou a atuação de novas instituições, favorecendo a pulverização do fornecimento de crédito e a modernização da agricultura com recursos não apenas inflacionários, auxiliando a tomada de crédito e consolidando o sistema de crédito rural brasileiro (COELHO, 2012)

Há diversas linhas de financiamento mais específicas, mas todas se encaixam em quatro categorias gerais ligadas à agropecuária: o crédito para custeio, que destina recursos para compra de itens durante um ciclo produtivo de uma lavoura, seja ela permanente ou temporária; o crédito para investimento, que destina recursos para obras de ampliação/modernização ou aquisição de itens semi fixos, como máquinas e equipamentos; o crédito para comercialização, que destina recursos aos beneficiários para viabilizarem o acesso a mercados, compreendendo fases após a colheita e o crédito para industrialização, que destina recursos ao beneficiário, que busca a industrialização de sua produção, sendo necessário que pelo menos 50% do industrializado seja de produção própria ou de seus associados no caso de cooperativas (BACEN, 2023).

Os contratos, em geral, são formalizados em uma cédula rural dependendo das garantias oferecidas, podendo ser reais ou fidejussórias (BACEN, 2023). As garantias servem como uma segurança para as instituições financeiras, que são a outra parte das contratações, como uma forma de diminuir a inadimplência ou a consequência desta para a instituição, com a tomada do bem ou cobrança do avalista em último caso, por exemplo.

### 3.1.1. Recursos

Os recursos destinados aos beneficiários vêm de diversas fontes que, inclusive, foram alteradas ao longo do tempo. Antes da constituição de 1988, esses recursos eram provenientes diretamente do Tesouro Nacional (TN), ou seja, em caso de inadimplência, seria o próprio estado a sofrer suas consequências (BÚRIGO *et al.*, 2021). A alta inadimplência agravou os processos inflacionários (RAMOS; MARTHA JÚNIOR, 2010), ocorrendo a substituição do risco da inadimplência do estado para a instituição financeira fornecedora do crédito, dito de outro modo, os recursos tinham origem na própria instituição com a participação do TN apenas na subvenção destes (BÚRIGO *et al.*, 2021).

Há duas categorias de recursos, os controlados ou não controlados. Esses se distinguem principalmente na taxa utilizada, enquanto os recursos controlados têm as taxas de juros, prazos das operações e limites que podem ser contratados por produtor rural definidos no Plano Safra, os recursos não controlados têm estes aspectos definidos e negociados pelas próprias IFs (BACEN, 2023). Na safra 2021/2022, por exemplo, foram disponibilizados R\$ 165,16 bilhões em recursos controlados e R\$ 86,06 bilhões em recursos não controlados (BRASIL, 2021). Os recursos disponibilizados aos produtores rurais, quando captados por meio de fontes que apresentam a taxa de captação no mercado maior que os juros praticados para as operações, passam a ser sujeitos à equalização com recursos do TN. Desta forma, para que a operação de crédito rural seja viável para a IF e com taxas aderentes ao plano safra para ser atrativa ao produtor rural, há a possibilidade do pagamento da diferença entre o custo de captação da IF e das taxas comercializadas no crédito rural por parte do TN (OLIVEIRA, 2017).

Os recursos ainda podem ser advindos ou não de exigibilidade, isto é, da obrigação da IF de alocar recursos no crédito rural a depender da fonte, seja de recurso obrigatório ou não. Neste contexto, cita-se a obrigatoriedade de destinar para o crédito rural oriundos de<sup>2</sup>: a) 25% do saldo médio dos valores depositados em conta corrente, no depósito a vista, são os chamados os recurso obrigatório b) 59% do saldo médio dos valores captados por meio de poupança rural; c) 35% do valor captado por meio de Letra de Crédito do Agronegócio (LCA)<sup>3</sup>. Os recursos obrigatórios sempre são aplicados como recursos controlados, mas os recursos captados por meio de poupança rural ou de LCA são aplicados como recursos não controlados, exceto

---

<sup>2</sup> Os percentuais descritos estão definidos no Manual de crédito rural para o ano agrícola 22/23 (BACEN, 2023).

<sup>3</sup> LCA é um título emitido por uma instituição financeira a fim de captar recursos para a cadeia do agronegócio.

quando possuem subvenção econômica por meio de equalização (BACEN, 2023). É importante, destacar, no entanto, que o direcionamento de recursos é comum em outras modalidades de crédito no Brasil e no mundo, tanto de recursos públicos como privados (TORRES FILHO, 2006) e vai além do simples setor no caso do crédito rural, havendo a subexigibilidade, a obrigação de alocação de recursos em diferentes modalidades de crédito ou/e para diferentes categorias de produtores (BACEN, 2023).

As obrigações entre as diferentes IFs são as mesmas em relação a necessidade de aplicação de crédito, não havendo distinção nas normas entre estas (BACEN, 2023). Entretanto, diferenças em relação ao público-alvo dessas instituições são notáveis, criando situações nas quais pode haver assimetria na alocação de recursos e, principalmente, na necessidade de alocação de recursos para as diferentes categorias de beneficiários. Esse desequilíbrio gera a necessidade de haver a comercialização de crédito para suprimento da exigibilidade ou subexigibilidade entre IFs. Alguns bancos privados, por exemplo, não têm interesse em um maior número de operações com contratos de menor valor, pois essas operações possuem um alto custo logístico, estes focam em operações de grandes produtores com grandes valores por contrato. Enquanto outros bancos já possuem uma capacidade logística adequada e têm vantagens com a entrada ou retomada do beneficiário como cliente da instituição, principalmente com a negociação de outros produtos. O resultado dessas interações e obrigações é o comércio de crédito entre as diferentes instituições para cumprimento do disposto no MCR, evitando penalizações pelo Bacen (Informação verbal)<sup>4</sup>. Assim, os recursos de crédito rural são negociados entre instituições financeiras por meio de Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural (DIR) (BACEN, 2023).

### **3.2. Instituições, agentes e sistemas no crédito rural**

#### **3.2.1. Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (Bacen) e SNCR**

O CMN e o Bacen não são específicos do agronegócio, mas atuam de forma central na política econômica do país. O CMN tem o papel de formular a política monetária, de crédito e cambial do país, enquanto o Bacen tem a função de cumprir as normas e decisões do CMN, além de atuar na fiscalização de seu cumprimento (BRASIL, 1964). Já o SNCR é ligado

---

<sup>4</sup> Fala do Gerente de Normas e Formalizações de Operações do Agronegócio no Banrisul, Anoar Tomazi, sobre as negociações realizadas entre as IFs para cumprimento das exigibilidades e subexigibilidades.

diretamente ao crédito rural, surgindo com o objetivo de fornecer recursos com medidas de subvenção de crédito (DELGADO, 2012).

O CMN e o Bacen desempenham papel semelhante na política monetária e no crédito rural, sendo o CMN responsável pela criação de normas e o Bacen pela fiscalização, coordenação e divulgação destas normas, juntamente com a função de controle do SNCR (BRASIL, 1965). Os recursos sujeitos ao SNCR são sempre vinculados à aplicação das normas estabelecidas no MCR (BACEN, 2023), enquanto os recursos não vinculados costumam ter taxas substancialmente maiores, porém são de mais fácil obtenção pelos produtores, não enfrentando tantos problemas nos critérios para tomada do financiamento (LOPES; LOWERY; PEROBA, 2016).

### 3.2.2. Instituições Financeiras

As IFs são um elemento fundamental na cadeia do crédito rural, tendo diferenças entre si, com objetivos, formas de atuação e até agentes controladores diversos, mas todas têm a atribuição de agir como um intermédio entre os recursos e os beneficiários. Mais especificamente, instituições financeiras que atendam às exigências para atuar em crédito rural, assim como o Banrisul, podem atuar nas diferentes linhas de crédito para o setor agropecuário, cada qual com seu objetivo específico, seja custear uma safra ou para a aquisição de novos maquinários.

Essa diversificação das IFs é perceptível com a observação de dados dos contratos das principais atuantes no crédito rural do estado. O Banrisul, por exemplo, compartilha características semelhantes a outras instituições financeiras que possuem um caráter social - caso do Banco do Brasil (BB), Sicredi e Cresol -, diferente de bancos privados. O Sicredi e a Cresol são cooperativas de crédito e o BB um banco múltiplo de economia mista, tendo como acionista majoritário o agente público, assim como o Banrisul. As instituições privadas tendem a se relacionar com os beneficiários de forma a fornecerem menos contratos, para um número mais limitado, enquanto bancos públicos ou cooperativas tendem a pulverizar os recursos entre diversos beneficiários, gerando um valor médio mais baixo para os contratos.

Isto é nítido nas informações do Quadro 1. O banco Itaú teve um valor médio por operação de custeio na safra 2021/2022 de R\$ 1.740.631,10. Já o Banrisul, no mesmo período e categoria de crédito, teve o valor médio de R\$ 134.434,62, uma diferença de aproximadamente 650%.

Portanto, é possível perceber a importância de bancos públicos, como o Banrisul, na atuação com agricultores familiares e com o médio produtor, dando espaço para o desenvolvimento destes, principalmente em um país com altas taxas de desigualdade social.

Quadro 1 - Valores médios por contrato de custeio, investimento e total em diferentes instituições financeiras

	Valor Médio (R\$) /Contrato de Custeio	Valor Médio (R\$) /Contrato de Investimento	Valor Médio (R\$) /Contrato (Custeio, Investi., Comerc. e Indust.)
Banco do Brasil	137.570,61	159.188,37	173.768,37
Sicredi	81.927,95	134.672,98	91.081,51
Banrisul	134.434,62	206.414,84	166.175,07
Itaú	1.740.631,10	4.974.216,77	4.431.067,91
Cresol	51.397,98	78.444,02	53.695,91
Bradesco	853.876,41	323.360,20	1.157.617,81

Fonte: adaptado de BACEN, 2022a.

### 3.2.3. Sistema de Operações de Crédito Rural e do Proagro (SICOR)

O Sicor é o sistema de registro das operações de crédito rural e Proagro e tem como objetivo central o acompanhamento e controle dessas operações. O Sicor atribui códigos próprios para a identificação dos empreendimentos e registra todas as informações a seu respeito, como coordenadas da área financiada, previsões de plantio, colheita, entre outros. Essas informações podem ser, posteriormente, consultadas por diferentes instituições e pela sociedade em geral. Além disso, quando a operação é cadastrada no Sicor, é atribuído um número de identificação definitivo que a identifica até deixar de estar registrada, a referência Bacen (BACEN, 2023).

O Sicor é ainda uma importante ferramenta para a verificação das operações, unificando em um sistema todas as informações pertinentes aos processos de crédito rural e Proagro. Cada alteração realizada ou novo andamento, como é o caso da solicitação do Proagro por meio da Comunicação de Ocorrência de Perdas (COP), deve ser registrada no Sicor. O sistema em si é



gerenciado pelo Bacen, que precisa estar ciente de todas as operações e seus respectivos dados - cabendo a estas ações de acordo com cada situação (BACEN, 2023).

#### 3.2.4. Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)

A prestação de assistência técnica e extensão no meio rural não está restrita apenas ao agrônomo, podendo ser exercida por qualquer profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Agrícolas, Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) ou Conselho Regional de Biologia (CRB). A assistência é prestada a nível de propriedade rural, diretamente aos beneficiários, podendo ser feita de diversas formas (BACEN, 2023).

A contratação de assistência técnica não é obrigatória no crédito rural, mas pode ser exigida de acordo com o entendimento do financiador. Esse serviço está presente na elaboração de projetos técnicos e acompanhamento ao nível da propriedade. Ainda, há algumas limitações quanto à atuação de técnicos no crédito rural, em caso de Proagro, por exemplo, não é possível que o técnico que elaborou o projeto seja o mesmo que fará a comprovação de perdas. Porém, o mesmo técnico que elaborou o projeto de financiamento pode emitir o laudo de vistoria prévia, desde que este esteja vinculado à instituição financeira e por critério desta (BACEN, 2023).

#### 3.2.5. Beneficiários

Os beneficiários são o destino dos recursos alocados no crédito rural. Estes podem ser pessoas físicas, jurídicas, cooperativas de crédito e outras instituições ou profissionais que atuam na área agrícola, conforme disposto no MCR 1-2-1. Os beneficiários se encaixam em diferentes categorias, as quais irão normatizar diversos fatores relacionados a taxas de juros, valores máximos de financiamento, programas que podem ser atendidos e, até, o rigor em determinados aspectos do crédito (BACEN, 2023).

As categorias de beneficiários se distinguem entre o pequeno produtor rural, que são aqueles que atendem o enquadramento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e possuem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa; o médio produtor rural, o qual se enquadra no Programa de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) e Demais

produtor, que não se enquadra nos programas de médios e pequenos produtores, seja pela receita total anual ou pela porcentagem advinda da agricultura (BACEN, 2023).

### **3.3. Proagro**

Historicamente, o Proagro vem desempenhando um papel relevante como principal seguro agrícola brasileiro desde sua criação em 1973. Porém, nas primeiras décadas de sua atuação, demonstrou inviabilidade financeira, inclusive com a desconfiança de agentes financeiros e produtores rurais com o não cumprimento de obrigações de indenização (PORTO, 1999).

O Proagro também enfrentou riscos de substituição por seguros privados, porém devido aos riscos associados à atividade em função de eventos climáticos generalizados, houve falta de interesse da iniciativa privada (COELHO, 2001). Desta forma, o Proagro ainda se mantém ativo e com avanços históricos para maior viabilidade, como a introdução do Zoneamento Agroclimático, orçamento específico para o empreendimento e incentivo a prática do plantio direto (PORTO, 1999). Além de avanços atuais, como o item 11 da seção 12 do MCR, a qual abrange novas formas de fiscalização das operações para evitar coberturas indevidas (BACEN, 2023).

Arias, Mendes e Abel (2015) destacam a existência de três grupos de risco ligados ao agronegócio: o risco do ambiente de negócios, como mudanças em regulações, entendimento de normativas e outros; o risco de mercado, como a flutuação dos preços de insumos ou produtos, aumento da taxa de juros; e o risco de produção, como secas, geadas, na gestão da produção e outros. Conforme o Anexo A, o Proagro se encaixa como uma política pública associada aos riscos de produção e, sendo um seguro, funciona por meio da transferência do risco a outra instituição (ARIAS; MENDES E ABEL, 2015). O agente econômico disposto a assumir esse risco, que no caso do Proagro é o Bacen (BACEN, 2023), só está simpático a essa transferência por meio do pagamento de um prêmio. Esses então precisam regular o valor de seu prêmio com os riscos a que estão expostos, investindo também na obtenção e na capacidade de diferir riscos dos diferentes perfis (ARAÚJO; LI, 2018).

Desta forma, o Proagro possui diversas alíquotas dependendo do enquadramento, o chamado prêmio, conforme o Anexo B. A tendência é simples e funciona como qualquer outro

seguro, quanto mais risco, maior será o adicional a ser pago. Por exemplo<sup>5</sup>, para maçã sem estrutura de proteção para granizo, o adicional é 12%, enquanto para empreendimentos com essa proteção, o adicional será metade, 6%. Porém, o Proagro não é exatamente como outros seguros, ele possui diferenciação nas relações entre as categorias de produtores. Caso o produtor se enquadre para contratar um Proagro Mais<sup>6</sup>, o adicional cobrado possivelmente será menor, além de poder financiar culturas em que não haja zoneamento para o seu empreendimento, apenas com indicação da Ater ou entidade de pesquisa (BACEN, 2023).

O Proagro ainda é composto por uma série de regras específicas para os diferentes integrantes. O Bacen, por exemplo, se obriga a prestar informações referentes ao programa quando solicitado pelos ministérios ligados à economia ou agropecuária. Os agentes do programa precisam ter controle sobre a comprovação de perdas e peritos contratados por estes. Por fim, os beneficiários têm uma série de obrigações a serem cumpridas, como adotar, após o evento, todas as práticas cabíveis a fim de minimizar os efeitos desse, além de utilizar tecnologia adequada que assegure pelo menos os rendimentos enquadrados (BACEN, 2023)

### 3.3.1. Comissão Especial de Recursos (CER)

A súmula de julgamento é elaborada na análise do processo e ali consta a decisão da IF quanto ao processo. Quando o beneficiário não concorda com essa, ele tem direito a recorrer à CER, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para rever a decisão tomada pelo agente. Ao recorrer, o beneficiário apresenta seu pleito, com todos os documentos que achar cabíveis para sua defesa. Neste caso, é obrigação da IF rever a decisão ante ao indeferimento ou deferimento parcial, inclusive, podendo alterá-la sem envio à CER. Caso mantido o indeferimento, a operação necessariamente é encaminhada à comissão com os apontamentos da operação feitos pela IF e todos os documentos necessários para sua avaliação (BACEN, 2023).

---

<sup>5</sup> O exemplo é referente ao enquadramento em Proagro tradicional entre 01/07/2022 até 30/06/2023.

<sup>6</sup> O Proagro Mais (Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar) é o programa específico que está vinculado aos produtores pronafricanos.

## 4. ATIVIDADES REALIZADAS

A principal atividade realizada durante o estágio curricular foi a análise de processos do Proagro de primeira instância, tanto de forma remota como presencialmente na unidade de agronegócios do Banrisul. Além do Proagro, há diversas outras áreas na unidade e, como muitas vezes são sazonais, a troca de estagiários entre os diferentes setores é habitual, o que possibilitou a atuação em diferentes etapas do crédito rural durante o estágio. Inicialmente, na comprovação financeira de operações de longo prazo (Investimento), na entrada de operações de custeio e, por último, na entrada de operações de investimento. Além do Proagro e as subáreas dentro deste, como a análise de recurso com julgamento na unidade ou encaminhamento à CER, defesa prévia de operações em análise pela CER, montagem de dossiês para encaminhamento das operações, verificação de atualizações/entendimentos das normas em consulta ao Bacen e análise de operações de Proagro com indício de adulteração de documentos.

### 4.1. Proagro

Os processos envolvendo o Proagro podem ser divididos em três: o contato do produtor com o banco, o contato do banco com o perito e a análise e julgamento do processo pela unidade de agronegócios. Todas as etapas são feitas através do aplicativo Proagro Fácil desenvolvido pela empresa *Softfocus*. O *software* também é utilizado por outras IFs, mas não é hegemônico para as análises. Outras instituições utilizam outros programas específicos ou documentos físicos, como era o caso do Banrisul antes da implementação desse sistema em 2019. Além disso, essas etapas podem divergir entre si conforme a categoria do produtor, em operações de produtores pronafianos, as exigências são menores que produtores que contratam o Proagro tradicional destinado aos médios e grandes produtores.

A operação de Proagro inicia com o beneficiário, ao constatar um evento adverso em sua lavoura, seja uma chuva excessiva, seca, geada ou outro, fazendo uma comunicação de ocorrência de perdas à agência do banco, a COP. O agente financeiro, em cargo dessa, solicita a um perito contratado e de responsabilidade do Banrisul, para periciar a lavoura. Esse técnico não apenas observará se as perdas efetivamente ocorreram, mas irá quantificá-las e averiguará o cumprimento das normas do programa, elaborando o Relatório de Comprovação de Perdas, o RCP.

O perito realiza a vistoria e, caso não seja possível realizar a amostragem e definição da produção final, ele realizará uma nova mais próxima à data da colheita. Nestes casos em que há mais de uma vistoria, o primeiro RCP é denominado preliminar e o segundo é o conclusivo, quando ocorre apenas uma, o RCP é apenas conclusivo. Realizando a(s) vistoria(s), o perito elabora o RCP e encaminha-o para o agente financeiro, este realiza a conferência das informações e da medição da área cultivada. Caso as informações estejam regulares, ocorre o registro do RCP, assim como os arquivos que o acompanham (três fotos coloridas por visita e a medição da área cultivada), no Sicor para dar início a análise da operação. Já em caso de inconformidade, pode ocorrer alterações do RCP ou da área mensurada pelo agente e interpelação ao perito para sanar eventuais inconformidades.

#### 4.1.1. Proagro Fácil

A Figura 1 mostra a tela Minhas Análises do Proagro Fácil, onde as operações que estão sob responsabilidade do analista ou estagiário se localizam. Além disso, há outras abas destinadas às operações gerais da primeira instância, revisões, enviadas à CER e a fila de análises, onde se localizam as operações que foram registradas no Sicor e ainda precisam ser analisadas, sejam essas revisões ou de primeira instância. A maior parte do trabalho é realizado dentro desta área, sendo integrada com o Sicor e de pleno acesso aos peritos e agências para inclusão de documentos e informações.

Figura 1 - Tela Minhas análises do Proagro Fácil

Identificação	Situação	Prazo (dias úteis)	Decisão	Documentos	Comprovações
[REDACTED] (AMEIXA)	Em análise	58 dias restantes	Deferido Julgamento pelo agente	Ajuste pendente	Conferidas
[REDACTED] (AVEIA)	Em análise	62 dias restantes	Indeferido por COP Indevida Julgamento pelo agente	Conferir	Conferidas
[REDACTED] (TRIGO)	Em análise	62 dias restantes	Deferido Julgamento pelo agente	Conferir	Conferidas
[REDACTED] (CANOLA)	Em interpelação	63 dias restantes	Deferido Julgamento pelo agente	Conferir	Conferidas
[REDACTED] (TRIGO)	Em análise	64 dias restantes	Deferido Julgamento pelo agente	Validar ajustes	Conferidas
[REDACTED] (AVEIA)	Em análise	64 dias restantes	Deferido Julgamento pelo agente	Ajuste pendente	Conferidas

Fonte: Banrisul, 2023.

#### 4.1.2. Documentos

Existe uma série de documentos no Proagro do Bannrisul que serão abordados a seguir. Porém, é importante salientar que nem todas as instituições abrangem a totalidade destes documentos na solicitação do seguro, visto que alguns são comuns a outras etapas, mas ainda é necessária uma reavaliação destes. Todos abordados a seguir foram analisados, avaliados e/ou elaborados durante o andamento do estágio:

##### a) COP<sup>7</sup>

Como já mencionado anteriormente, a COP é um documento informando a IF que o beneficiário alega ter ocorrido perdas em sua lavoura por determinado evento. Na análise deste documento, é verificado apenas o preenchimento das assinaturas, principalmente do beneficiário, o evento informado na COP é secundário quando comparado ao reportado pelo perito. Caso haja divergência entre o(s) evento(s) reportado(s) na COP ou no RCP, prevalecerá sempre o(s) do RCP;

##### b) RCP

O RCP é o principal documento da operação, a comprovação de que efetivamente ocorreram as perdas e a quantificação destas. Durante a análise, leva-se em conta as informações do RCP ou obtidas pela interpelação ao perito como necessariamente verdadeiras. Durante a análise desse documento, verifica-se principalmente informações inconsistentes ou que fogem à lógica, como a data de colheita antes do plantio ou geada com duração de um ou dois meses. Além destes pontos, também é realizado a conferência do Zarc<sup>8</sup> para culturas de sequeiro e que possuem portaria divulgada pelo MAPA para o estado;

##### c) Laudo de comprovação de ocorrência de evento climático

O laudo de comprovação de evento climático é uma responsabilidade das IFs e tem como principal objetivo prover informações auxiliares às do perito, ou seja, possibilitar a verificação dos dados do evento ocorrido na tentativa de minimizar coberturas indevidas. Para elaboração desse laudo, utiliza-se majoritariamente a ferramenta Sisdagro<sup>9</sup>. A separação da

---

<sup>7</sup> Os documentos padronizados pelo Banco Central do Brasil são a COP, RCP, Doc 5 e súmula de julgamentos, estes podem ser encontrados, assim como a orientação para seu preenchimento, na aba 02 - Documentos do MCR.

<sup>8</sup> Zoneamento Climático de Risco Agrícola.

<sup>9</sup> Sistema de Suporte à Decisão na Agropecuária, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).

utilização dessa ferramenta ou solicitação de laudo emitido por outra entidade é o evento. Geadas, seca, chuva excessiva, variação excessiva de temperatura podem ser comprovados pelo Sisdiagro, porém eventos como granizo, vento forte ou ataques de doença/praga não são possíveis e necessitam de uma declaração de uma empresa de extensão rural atestando a ocorrência do evento;

d) Projeto técnico

O projeto é, de forma geral, a proposta de financiamento do mutuário com o banco, contendo orçamento dos insumos previstos de utilização, serviços, áreas que serão cultivadas com sua respectiva identificação, se há ou não acompanhamento técnico, entre outras informações. O projeto torna-se importante pois é com base no orçamento contratado que o beneficiário deverá adquirir os itens de utilização na sua lavoura, assim como a comprovação financeira se dará com base nesse. Ou seja, é necessário prever corretamente os itens necessários e despesar conforme esse para comprovar a efetiva utilização dos recursos para consideração na cobertura final.

Há ainda uma diferença significativa no caso de contratação por meio do Pronaf e das outras categorias de produtores. O Proagro Mais exige apenas um orçamento simplificado, sem tantos detalhes, constando, usualmente, apenas Sementes, Fertilizantes e Defensivos como insumos. Já o Proagro Tradicional, exige uma maior discriminação dos itens orçados, tanto em serviços, como insumos, conforme pode ser observado na Figura 2, além de ter a comprovação de serviços vinculada especificamente ao respectivo insumo previsto<sup>10</sup>;

---

<sup>10</sup> Os serviços não são considerados por meio de notas, mas pela comprovação feita do orçamento, ou seja, os serviços são proporcionais aos insumos. Em Proagro Mais, essa proporcionalidade é geral de cada insumo, enquanto que no Proagro tradicional, a proporcionalidade é individualizada no serviço de aplicação e insumo.

Figura 2 - Orçamento analítico em um Proagro Tradicional

INSUMOS					
Descrição	Custo/área (R\$/ha)	% Financ.	Total Financiado (R\$)	Total Recursos Próprios (R\$)	Total Orçado Insumos
Herbicida pré-emergente	140,00	100%	12.180,00	0,00	12.180,00
Semente	115,00	60%	6.003,00	4.002,00	10.005,00
Tratamento de sementes		100%	0,00	0,00	0,00
Fertilizante de Base	1.062,00	100%	92.394,00	0,00	92.394,00
Fertilizante de Cobertura	645,00	100%	56.115,00	0,00	56.115,00
Defensivos	100,00	100%	8.700,00	0,00	8.700,00
Herbicida pós-emergente	0,00	100%	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total I</b>			<b>175.392,00</b>	<b>4.002,00</b>	<b>179.394,00</b>
SERVIÇOS					
Descrição	Custo/área (R\$/ha)	% Financ.	Total Financiado (R\$)	Total Recursos Próprios (R\$)	Total Orçado Serviços
Aplicação Dessecante	90,00	100%	7.830,00	0,00	7.830,00
Serviço de tratamento de sementes		100%	0,00	0,00	0,00
Plantio/Adub. Base	200,00	100%	17.400,00	0,00	17.400,00
Aplicação Adub. Cob.	100,00	100%	8.700,00	0,00	8.700,00
Aplicação Herbicida	90,00	100%	7.830,00	0,00	7.830,00
Aplicação Defensivos	300,00	100%	26.100,00	0,00	26.100,00
Colheita	100,00	100%	8.700,00	0,00	8.700,00
Serviços Isolados		100%	0,00	0,00	0,00
Seguro Privado		100%	0,00	0,00	0,00
Assistência Téc.		100%	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total II (R\$)</b>			<b>76.560,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.560,00</b>
<b>Total Geral Insumos (R\$)</b>			<b>251.952,00</b>	<b>4.002,00</b>	<b>255.954,00</b>

Fonte: Bannisul, 2023

## f) Laudo Astec

Este documento é obrigatório apenas quando houver contratação de acompanhamento técnico. Elaborado pelo técnico contratado pelo beneficiário, consta neste laudo todas as informações referentes à lavoura, como eventos adversos, potenciais produtivos e previsão específica de aplicação de insumos, incluindo nome comercial, dose, área e período de aplicação;

## g) Contrato de arrendamento/carta de anuência

A área financiada pode ser própria ou não, sendo que, no segundo caso, é necessário comprovar sua posse. Normalmente, é apresentado o contrato de arrendamento ou a carta de anuência para fins de comprovação. A reconferência desse documento é tema frequente com questionamentos acerca da sua real necessidade, considerando que o mesmo já foi, ou deveria ter sido, visto na etapa da contratação. Ainda é frequente a chegada de documentos inconsistentes deixando as operações irregulares. Algumas inconsistências comuns são a divergência da matrícula, área inferior à financiada, proprietário da área em desacordo com o projeto técnico e contrato fora do prazo, tais pontos geram perdas não amparadas. Estas perdas são a consideração de determinada área como se não houvesse ocorrido qualquer perda, seja de qualidade ou produção. Ou seja, é feito cálculo conforme a estimativa de produção do projeto



e preço vigente de mercado para a cultura em questão de acordo com a quantidade de área considerada como perdas não amparadas, gerando grande desconto na cobertura final e com possibilidade de indeferir o processo;

h) Notas fiscais

As notas fiscais são apresentadas pelo cliente para comprovar os valores gastos do que foi orçado inicialmente. Conforme os insumos comprovados por meio das notas fiscais, é realizado o cálculo para decisão da cobertura final;

i) Laudo de vistoria Prévia/Fitossanitário

Assim como os contratos para comprovar a posse da área pelo beneficiário, este é um documento necessário na entrada da operação para crédito de custeio de culturas permanentes. Ele serve para comprovar o estado fitossanitário da lavoura permanente e seu potencial produtivo antes da contratação, devendo ter data de emissão de até 30 dias antes da contratação;

j) Laudo de fiscalização do Proagro emitido pelo Gerente de Agronegócios

Este documento é específico para operações de Proagro tradicional para a fiscalização dessas operações pelo agente do banco *in loco* e não apenas pelo perito. Neste laudo, há menções se o empreendimento encontra-se em situação regular ou não e sua situação como um todo, adicionando maior confiabilidade ao perito e na regularidade da operação, dependendo do caso;

k) Documento 27 ou 28

Os documentos 27 e 28 são referentes ao enquadramento da parcela de investimento vinculadas ao Proagro Mais, onde consta a referência Bacen da operação, o valor das parcelas e o contratante. Esses documentos diferenciam-se entre si apenas pela instituição emissora, caso seja uma operação de investimento do próprio Banrisul, o documento será o 27, caso for de outra instituição, 28. O Banrisul também tem a possibilidade de emissão do documento 28, mas para Proagros de outras instituições;

l) Recurso à Comissão Especial de Recursos - Documento 5

Por meio do documento 5, o beneficiário tem a possibilidade de declarar a não concordância com a decisão efetuada a respeito de sua operação. Deve ainda informar os motivos e apresentar documentação que corrobore seu pleito, caso julgar necessário. Após a ciência da decisão, o beneficiário possui trinta dias corridos para o preenchimento do documento e para realizar a entrada da solicitação do recurso;

m) Carta à CER

A comunicação do agente à CER a respeito do recurso do beneficiário é feita por meio de uma carta. Ali há um breve resumo do solicitado pelo mutuário, do que ocorreu na operação nas outras instâncias e, caso o agente julgar necessário, seu posicionamento;

#### n) Análise de Solo Química e Física

A análise de solo não é um documento padrão de análise rotineira, mas pode ser solicitada sempre que o analista da operação julgar necessário. Normalmente, este documento é solicitado quando há uma adubação que foge a regra, com quantidades excessivas de fertilizantes, podendo ser usado como base argumentativa para questionamentos e, até, glosas.

#### o) Carta de Ciência e Súmula de Julgamento e de Revisão do Pedido de Cobertura

A Carta de Ciência é o documento em que o cliente recebe o resultado do processo de Proagro, e a súmula contém o histórico da análise com a comprovação do orçamento e as respectivas glosas e motivos. O beneficiário recebe após a análise de seu processo em qualquer das instâncias, ou seja, para cada solicitação e julgamento é gerada uma nova súmula com nova decisão. A súmula se encontra dentro da carta de ciência, a qual deve ser assinada pelo beneficiário em até 5 dias da decisão do Agente, com prazo de 30 dias para solicitar revisão de seu processo pelas vias administrativas.

### 4.1.3. Comprovação Financeira

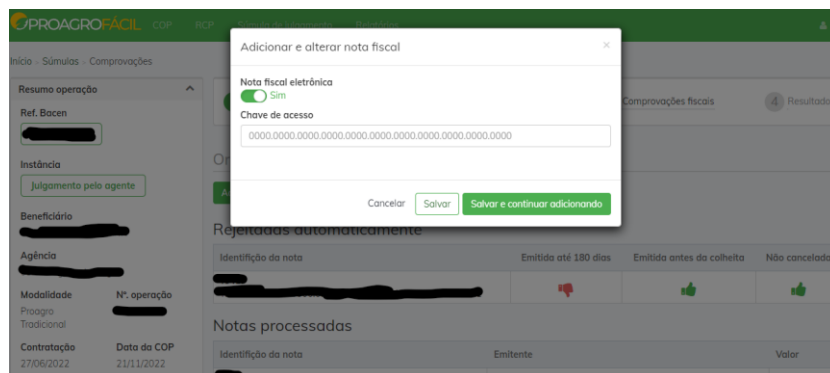
Com a documentação regular, é necessário definir um valor a ser indenizado ao beneficiário. Esse valor não é apenas decidido com base no orçamento contratado, mas na comprovação desse. O orçamento inicial é comprovado de acordo com as notas apresentadas, informações relatadas pelo perito, como cultivar utilizada e data de plantio, e, quando contratado com acompanhamento técnico, com o laudo Astec.

#### 4.1.3.1. Notas Fiscais

A maior parte das notas apresentadas pelos produtores são notas fiscais eletrônicas e adicionadas conforme a Figura 3. O sistema é bastante prático nessa etapa, podendo-se adicionar as notas com uma leitora de código de barras e já havendo a consulta das mesmas no portal da nota fiscal eletrônica. A consulta verifica se a nota foi emitida há mais de 180 dias da data da contratação, se foi emitida após a colheita ou se foi cancelada, sendo considerada inválida em todos estes casos. O sistema também identifica se a nota está no nome do

beneficiário ou em nome de qual terceiro, para posterior informação se poderá ser aceita ou não. Caso em nome de terceiro, a nota só poderá ser aceita se ele for parente em até primeiro grau do mutuário, como mãe ou sogra, e não possuir custeio agrícola ativo no Sistema Financeiro Nacional (SFN), sendo realizada consulta, com o porte de autorização prévia do terceiro, no Sicor.

Figura 3 - Aba Notas fiscais nas Comprovações fiscais



Fonte: Bannrisul, 2023

Esses documentos fiscais são um ponto chave na comprovação financeira, pois efetivamente determinam quanto, quando e quem gastou, com as informações sendo confirmadas pela Receita Federal do Brasil. Parte da comprovação é feita seguindo a lógica das aplicações, itens como semente ou tratamento exclusivo para sementes são glosados quando adquiridos após o plantio. Outros são analisados por sua recomendação específica para a cultura, é realizada a consulta de todos os agrotóxicos adquiridos pelo mutuário no Agrofit<sup>11</sup> e são aceitos se tiverem seu uso recomendado para a cultura.

#### 4.1.3.2. Laudo Astec

O laudo Astec contém recomendações de insumos e é com base nestas que é feita a comprovação quando há acompanhamento técnico. A Figura 4 contém uma recomendação no laudo Astec (A) e sua respectiva comprovação (B e C). O insumo em questão é o Abacus HC, sendo recomendado para a cultura da operação (trigo) conforme consulta ao Agrofit (MAPA, 2023) e adquirido antes da data final de aplicação. A comprovação segue a dose e a área de

<sup>11</sup> Sistema de Agrotóxicos Fitossanitários

aplicação recomendada, neste caso, é 0,25 lt/ha em um total de 23 hectares, totalizando 5,75 lt ou 1,15 galões de 5 litros, unidade do insumo na respectiva nota fiscal. Essa lógica serve para todos os insumos recomendados no laudo Astec, observando sempre as informações das notas e do RCP.

Figura 4 - Comprovação de um insumo com utilização do laudo Astec - (A) Recomendação no laudo Astec. (B) Item comprovado no Proagro Fácil. (C) Comprovação do item conforme recomendação técnica.

Produto	Área (ha)	KG/ LT por hectaree	Data início da execução	Data de término da exe
Abacus HC	23,00	0,25	01/09/2022	30/10/2022

**(A)**

Sim ABACUS HC 5L Após o plantio 25/08/2022 R\$ 1.461,42 Defensivos / Defensivos **(B)**

**Destinação da comprovação (C)**

Item da nota fiscal	Valor do item	Total não utilizado
ABACUS HC 5L	R\$ 2.541,60	R\$ 1.080,18

Ver detalhes v

Insumo comprovado	Total ajustado	Total já comprovado
Defensivos	R\$ 2.298,00	R\$ 5.770,11

Usa prescrição da ASTEC?   
 Unidade da nota: Galão   
 Quantidade da nota: 2,00 GL   
 Quantidade prescrita: 1,15 GL   
 Crédito de custeio: R\$ 1.461,42   
 Recursos próprios: R\$ 0,00

+ Utilizar este item para comprovar a aquisição de outro insumo

Cancelar Salvar

Fonte: Banrisul, 2023

## 5. DISCUSSÃO

Em observação inicial, as atividades relacionadas às análises de Proagros parecem puramente manuais, com conferências de assinaturas, comparação de documentos, comprovação financeira com cálculos simples e consultas ao Agrofit. Em um aspecto geral, é verdadeira a necessidade manual envolvida nos processos, inclusive pela alta demanda de

operações em momentos de quebra de safra, porém, há também a necessidade de analisar criticamente as operações para uma verificação adequada, o que ficou evidente de forma sucessiva durante a realização do estágio.

Ao lidar com um grande número de peritos, agências, beneficiários e técnicos, com diferentes níveis de instrução e empenho, é notável a recorrente diversidade de situações ocorridas com as operações. Apesar dos agentes técnicos, tanto peritos, quanto os que elaboram os projetos e fazem o acompanhamento das operações dos beneficiários, serem profissionais credenciados e aptos a trabalhar na atividade agrícola, ainda há grande inconsistência nas elaborações de documentos de viés técnico. Isto é, laudos Astec com insumos recomendados fora da normalidade, com doses elevadas ou com a unidade de recomendação incoerente, épocas inadequadas de aplicação, não recomendados para a cultura. RCPs com informações contraditórias entre os diferentes campos, com alterações arbitrárias em épocas de plantio. Apesar desses serem também erros processuais e talvez soarem como tarefas protocolares, podem gerar consequências nocivas aos beneficiários e ao cumprimento das normas do MCR.

Dentre essas consequências, com certa frequência, é possível encontrar laudos Astec em que há confusão da unidade de indicação do produto. A inconformidade que segue é uma ilustração de como pode afetar negativamente a cobertura final para o beneficiário. Caso seja recomendado insumos como se fossem em litros, mas com a unidade mililitro, como 0,15 ml de um produto que necessite da dose de 150 ml ou 0,15 l, há uma redução na comprovação do recurso destinado a este insumo em 1.000 vezes. Se extrapolado para outros insumos do laudo, pode acarretar o indeferimento da operação pela falta do direito ao ressarcimento. Ao mesmo tempo, essa situação gera um retrabalho para a unidade de agronegócios, levando ao processo ter de ser analisado novamente em um provável recurso, ou seja, difícil estimar os prejuízos de uma, aparentemente, simples inconformidade.

Há casos ainda como o da Figura 5 em que havia informações divergentes em relação a data de plantio. A data informada no laudo Astec era 07/07/2022 até 20/07/2022 e a informada no RCP de 21/04/2022 até 30/05/22, sendo interpelado o perito para esclarecer a divergência. Inicialmente, o perito manteve a data informada, mas pouco tempo depois, retificou para uma data abrangida pela informada no laudo Astec (07/07/2022 até 10/07/2022). Não há como se saber a data efetiva de plantio, tampouco os motivos da mudança do perito, mas é possível refletir a respeito dos impactos dessa mudança.

Considerando a data inicial do RCP, a nota de sementes seria glosada por ter previsão de aplicação no laudo Astec posterior à data efetiva de plantio, assim como a nota de adubo<sup>12</sup>. Com a alteração da data, ambas as notas podem ser aceitas na comprovação financeira, porém essa mudança ocasionou o indeferimento por COP indevida<sup>13</sup> da operação pelo plantio realizado fora do indicado<sup>14</sup> pelo Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura e dados do empreendimento (BRASIL, 2021b). Ou seja, em uma possível tentativa de estar de acordo com documentos do beneficiário e favorecê-lo de alguma forma, como com a comprovação da nota fiscal de sementes, a retificação feita pelo perito acabou indeferindo o processo. Há a possibilidade de que o processo volte em recurso e possivelmente a data que se refere o laudo Astec foi preenchida de forma incorreta, a adubação de base e a recomendação da semente tem apenas uma data para ambos, quando na realidade o técnico pode ter recomendado datas distintas.

---

<sup>12</sup> A nota de adubo tinha data de aquisição posterior ao plantio do RCP, então seria glosada por este motivo. Se tivesse sido adquirida em data anterior, pelo mesmo motivo mencionado para a semente.

<sup>13</sup> COP indevida ocorre conforme o disposto no MCR 12-4-3 e o beneficiário fica encarregado do pagamento das custas periciais.

<sup>14</sup> O período indicado de plantio pelo Zarc é de 21/03 até 10/06.

Figura 5 - Verificação da efetiva data de plantio - (A) Data de plantio no laudo Astec. (B) Campo E do RCP preenchido pelo perito. (C) Interpelação realizada ao perito.

**A**

Semeadura e Adubação						
Cultivar (semente)	Hectares	Kg por hectare	Kg de NPK por hectare	NPK (g/área)	Data Início	Data de Término da execução
Nuola 300	132	2,57	136,36	16-16-16	07/07/2022	20/07/2022
			204,54	33-00-00	25/08/2022	30/08/2022

**B - Empreendimento atingido**

	21. Cultivar semente utilizada	22. Cultivar semente registrada no comprovante fiscal	23. Duração do ciclo da cultivar (dias)	24. Tipo de solo	25. Período de semeadura indicado no Zarc	26. Área comprovada	27. Período do plantio	28. Período previsto de maturação fisiológica	29. Período da colheita
Área 1	Nuola 300 (cultivar nova)	Nuola 300 (cultivar nova)	150	II - Argiloso	De: 21/03/2022 Até: 10/06/2022	132,00 ha	De: 21/04/2022 Até: 30/05/2022	De: 21/11/2022 Até: 25/11/2022	De: 25/11/2022 Até: 30/11/2022

30. O produtor retardou injustificadamente a colheita? (Sim/Não)	31. Há evidências de que o plantio ocorreu fora da época indicada no Zarc? (Sim/Não)	32. As informações acima estão coerentes com os laudos da Ater? (Sim/Não/NA)
Área 1 ( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	(X) Sim ( ) Não ( ) NA

**C**

(CANOLA)

Perito Agência

Participantes  
Você, (Perito) (Agência)

Término da 1ª interpelação  
Início da 2ª interpelação

Você

Bom dia perito, há uma divergência entre as datas de plantio informadas pela assistência técnica e a que consta no RCP. O período de plantio de acordo com o laudo Astec seria de 07/07/22 até 20/07/2022, no RCP, o período informado é de 21/04/2022 até 30/05/2022. Poderia informar qual a data efetiva em que ocorreu o plantio da cultura, retificando ou ratificando o campo 27 do RCP?

(Perito)

Bom dia!

O plantio foi realizado de 21/04/2022 até 30/05/2022.

10/01/2023, 11:28:09

Término da 2ª interpelação

Retificamos a data de plantio a qual ocorreu de 07 a 10/07/2022.

10/01/2023, 17:02:58

Digite sua mensagem aqui...

Enviar

Fonte: Banrisul, 2023

Além do Proagro, os produtores utilizam outras alternativas a fim de viabilizar a atividade agropecuária na tentativa de minimizar os riscos provenientes, por exemplo, das flutuações do mercado. Esse é possivelmente o caso de um beneficiário que entrou com recurso após ter seu processo deferido com comprovação de todos os itens orçados em primeira instância, mas com a consideração do preço de venda da produção estimada em R\$ 70/saca de trigo na época do julgamento (28/04/21). Esse era efetivamente o preço praticado no mercado na época conforme a variação demonstrada no Anexo C, porém o mesmo alegou vender a

produção a quase metade do preço considerado, R\$ 40/saca. Em sua defesa, o beneficiário ainda apresentou um contrato de venda futura e uma nota fiscal contendo uma produção acima da aferida no empreendimento, porém igual à do contrato. O processo foi enviado à CER, a qual decidiu por negar o pleito do mutuário com a justificativa de que a produção na nota de venda estaria significativamente acima da considerada pelo perito, não podendo ser relacionada a produção vendida com a produção assegurada pelo programa.

A possível tentativa de redução do risco da imprevisibilidade do mercado gerou um acúmulo de perdas, com a necessidade de vender a produção obtida por um valor consideravelmente abaixo do valor de mercado somada com a própria escassez da produção pelo evento ocorrido, afinal, trata-se de um Proagro. Caso não tenha outras áreas de produção, o beneficiário ainda teria de arcar com o custo de compra da produção de terceiros, pelo preço praticado atualmente, vendendo a valor inferior ao recém adquirido para cumprir suas obrigações contratuais, sob a iminência de descumprimento das cláusulas assinadas. Ainda, a decisão da CER em negar o pleito é aparentemente correta, inclusive por estar de acordo com o MCR 12-5-13<sup>15</sup>, porém a justificativa utilizada na negativa pode indicar uma falha na interpretação da situação, visto que o contrato apresentado possuía cláusulas de punições no caso de descumprimento da quantidade contratada.

Esses exemplos não demandam necessariamente um olhar técnico da situação, apesar de ampliar o conhecimento nas diferentes situações. Contudo, em outros casos, ocorreram mudanças pelas normas técnicas trazidas pelos estagiários de agronomia. Seguindo a lógica da adequada recomendação, como é com a verificação dos defensivos destinados para cada cultura no Agrofit, adubos nitrogenados começaram a ser glosados em operações de soja. Conforme Bona (2016), a soja consegue suprir sua necessidade de nitrogênio com a associação simbiótica com bactérias fixadoras de nitrogênio, não sendo recomendado nenhum tipo de aplicação de adubo nitrogenado. Além disso, apesar de serem aceitos quando há uma justificativa ou dependendo da tecnologia utilizada no empreendimento, adubos com teor de fósforo elevado também começaram a ser glosados quando aplicados via cobertura após o plantio. O fósforo é

---

<sup>15</sup> 13 - O valor das receitas realizadas e das perdas não amparadas, para fins de dedução da base de cálculo de cobertura, deve ser aferido pelo agente, na data da decisão do pedido de cobertura em primeira instância, conforme item 19, com base em preço de mercado divulgado por entidade idônea que realize pesquisa de preço regional/local, desde que passível de verificação e rastreabilidade, ou com base no preço indicado na primeira via da nota fiscal representativa da venda de parcela da produção aproveitável para fins comerciais, dos dois o maior. (Res CMN 4.902 art 1º)



pouco móvel no solo e a aplicação com esta forma está relacionada ao aumento deste nutriente na camada mais superficial, favorecendo uma considerável variação com relação a camadas mais profundas do solo, podendo afetar o rendimento das culturas de acordo com os níveis de fertilidade do solo (SANTOS; GATIBONI; KAMINSKI, 2008). Essa diferença de concentrações provoca alteração na arquitetura das raízes, com maior densidade destas onde há maior concentração de fósforo, havendo um acúmulo de raízes na parte mais superficial do solo, prejudicando o acesso à água quando há estresse hídrico (SILVA; DELATORRE, 2009), em outras palavras, estaríamos cobrindo valores gastos com práticas que podem ter favorecido o evento ocorrido. Também é importante destacar o impacto ambiental do fósforo, sendo o principal responsável pela ocorrência do processo de eutrofização, juntamente com o nitrogênio, e, advindo de produções agrícolas, tem como principal forma de controle da sua chegada nos cursos d'água, o combate à erosão (RESENDE, 2002). Ou seja, a aplicação a lanço ainda favorece uma maior perda do fósforo com a ocorrência de erosões, pois haverá uma tendência ao acúmulo deste nas camadas perdidas do solo.

Esses exemplos ilustram a diversidade de situações encontradas ao longo do estágio e dos vastos riscos aos quais os produtores estão sujeitos. A viabilidade das propriedades não depende apenas de fatores internos, mas das interações com as outras entidades e os riscos envolvidos com essas. Uma data errônea em um laudo de acompanhamento pode sugerir ao perito também mencionar uma data incorreta e, juntamente com recomendações falhas dos insumos, baixar a cobertura que o beneficiário irá receber. Assim como em momentos de volatilidade dos preços, como foi o ocorrido nos anos de permanência no estágio, pode fazer com que o produtor garanta um valor baixo no início da safra e, ao ser aferida a receita gerada pelo empreendimento, essa alteração pode provocar uma consideração de receita não efetivamente obtida, também ocorrendo redução na cobertura do Proagro.

Os exemplos citados são apenas um recorte da complexidade envolvida no crédito rural, que extrapola o próprio beneficiário e envolve diversas dinâmicas da obtenção do crédito, seus regulamentos e as variações do mercado. A rotina manual das operações para grande parte dos envolvidos gera falhas crônicas podendo prejudicar diferentes partes do processo. A instituição, pelo seu retrabalho ou apontamentos do Bacen, o beneficiário, pela redução parcial ou total da cobertura e/ou pela demora no recebimento desta, o técnico e o perito, por uma menor credibilidade, e o próprio Banco Central por ter possivelmente de arcar com coberturas indevidas. Visto todos esses fatores, erros aparentemente simples podem ter um grande

impacto, devendo todos os elos desta cadeia do crédito rural agir de forma adequada, quebrando estes ciclos para se fortalecer os vínculos.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estagiários que geralmente têm a possibilidade de conciliar a carga horária da universidade com a atuação do estágio costumam não ser da área agrícola, com especial participação de estagiários das ciências contábeis, engenharia ambiental e administração. O curso de agronomia, sendo integral, implica em dificuldades para a atuação do discente em um estágio também exigente em horas. Entretanto, a presença de estudantes de agronomia na análise de operações de Proagro agrega com um olhar mais técnico, aprofundando a qualidade das análises realizadas, como nas situações exemplificadas na discussão.

A atuação no modelo presencial na universidade com a atuação de forma híbrida (*home office* e presencialmente) no banco exige concessões de ambos os lados, Banrisul e estagiário. Porém, essas concessões exigidas sendo viabilizadas podem beneficiar ambos, com uma análise cada vez mais elaborada, conforme as normas do MCR, e com a aplicação dos conhecimentos técnicos da grade curricular da agronomia, além do desenvolvimento profissional do discente.

O crédito rural tem um papel essencial para a economia do país e para a própria agropecuária como um todo e, somado ao Proagro, desempenha um papel transformador na viabilidade econômica das propriedades, principalmente pequenas e médias. Assim, ainda há um grande potencial de contribuição do crédito rural como vetor para desenvolver uma agricultura mais sustentável e com técnicas agronomicamente adequadas. Principalmente em relação ao fósforo e às quantidades de aplicações de adubos e agrotóxicos de forma geral. Além disso, bancos públicos, como o Banrisul, desempenham papel fundamental no fortalecimento da agricultura familiar e dos médios produtores, abrangendo todas as regiões do estado.

Por último, o presente trabalho deixa clara a complexidade da atuação do agrônomo como profissional, necessitando o envolvimento desse nas mais diferentes situações e áreas, como a economia e o direito, muitas vezes sendo preciso embasar sua tomada de decisão nessa interdisciplinaridade.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, B. C.; LI, D. L. Crédito Rural. *In*: NEGRI, J. A.; ARAÚJO, B. C.; BACELETTE, R. (Org.) **Financiamento do desenvolvimento no Brasil**. Brasília: Ipea, Brasília, 2018. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8820/1/Fiianciamento\\_do\\_desenvolvimento\\_no\\_Brasil.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8820/1/Fiianciamento_do_desenvolvimento_no_Brasil.pdf). Acesso em: 05 jan. 2023.
- ARIAS, D.; MENDES, P.; ABEL, P. (Orgs.). **Revisão rápida e integrada da gestão de riscos agropecuários no Brasil**: caminhos para uma visão integrada. Brasília: Banco Mundial; Mapa; Embrapa, 2015. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/142661/1/Revisao-rapida-e-integrada-da-gestao.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2023.
- BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Matriz de dados do crédito rural**: Quantidade e Valor dos Contratos por Região, UF, Segmento e IF. Brasília, 2022a. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/reportmicrrural?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcRegiaoUFSegmentoIF.rdl>. Acesso em: 17 dez. 2022.
- BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Esclarecimentos sobre a Matriz de Dados do Crédito Rural**, 2022b. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/conteudo/mdcr/Documents/definicoesCreditoRuralv1.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2023.
- BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Manual de crédito rural**: Atualização MCR nº 713, de 02 de janeiro de 2023. Brasília, DF: BACEN, 2023. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr>. Acesso em: 03 jan. 2023.
- BANCO DO BRASIL. Evolução histórica do Crédito Rural. **Revista Política Agrícola**, Brasília, v.8, n.4, p.10-17, 2004. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/587/pdf>. Acesso em: 12 jan. 2023.
- BANRISUL. Relatório de Sustentabilidade 2020. Porto Alegre, 2020. Disponível em: <https://www.banrisul.com.br/bob/download/Banrisul-Relatorio-Sustentabilidade-2020.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2023.
- BONA, F. D. *et al.* **Grãos**. *In*: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO. Manual de calagem e adubação para os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. - [s. l.]: SBCS, 2016. Disponível em: [https://www.sbc-srs.org.br/docs/Manual\\_de\\_Calagem\\_e\\_Adubacao\\_para\\_os\\_Estados\\_do\\_RS\\_e\\_de\\_SC-2016.pdf](https://www.sbc-srs.org.br/docs/Manual_de_Calagem_e_Adubacao_para_os_Estados_do_RS_e_de_SC-2016.pdf). Acesso em: 12 jan. 2023
- BRASIL. Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 dez. 1964. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14595.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14595.htm). Acesso em: 10 jan. 2023.
- BRASIL. Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965. Institucionaliza o crédito rural. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 nov. 1965. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14829.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14829.htm). Acesso em: 11 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Agrofit**. [Base de dados]. c2003. Disponível em: [https://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit\\_cons/principal\\_agrofit\\_cons](https://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit_cons/principal_agrofit_cons). Acesso em: 12 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Plano safra: 2021/2022**. Brasília, DF: MAPA, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/todas-publicacoes-de-politica-agricola/plano-agricola-pecuario/plano-safra-2021-2022.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria N° 497, de 9 de novembro de 2021b. Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de canola, em sistema de cultivo de sequeiro, no Estado do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 nov. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/riscos-seguro/programa-nacional-de-zoneamento-agricola-de-risco-climatico/portarias/safra-vigente/rio-grande-do-sul/word/PORTN497CANOLADESEQUEIRORS.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2023.

BÚRIGO, F. L. *et al.* O Sistema Nacional de Crédito Rural no Brasil: principais continuidades e descontinuidades no período 2003-2014. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v.29, n.3, p.635-668, 2021. Disponível em: [https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/esa29-3\\_06\\_sncr/esa29-3\\_06\\_pdf](https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/esa29-3_06_sncr/esa29-3_06_pdf). Acesso em: 12 jan. 2023.

COELHO, C. N. 70 anos de política agrícola no Brasil (1931-2001). **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 10, n. 3, p. 3-58, 2012. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/237/200>. Acesso em: 12 jan. 2023.

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **Preços médios mensais - Trigo Pão**, PH 78, TIPO 1, jan. 2020 - dez. 2021, Brasília, 2023. Disponível em: [https://sisdep.conab.gov.br/precosiagroweb/arquivos/relatorio\\_p7PtEw.html.pdf](https://sisdep.conab.gov.br/precosiagroweb/arquivos/relatorio_p7PtEw.html.pdf). Acesso em: 14 jan. 2023.

DELGADO, G. C. **Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio – mudanças cíclicas em meio século**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/245770>. Acesso em: 12 jan. 2023.

LOPES, D.; LOWERY, S.; PEROBA, T. L. C. Crédito rural no Brasil: desafios e oportunidades para a promoção da agropecuária sustentável. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, n. 45, p. 155-196, jun. 2016. Disponível em: <https://bityli.com/1Jn23>. Acesso em: 13 jan. 2023.

OLIVEIRA, C. B. **Análise do cumprimento do direcionamento obrigatório de crédito rural no Brasil no período de 2007 a 2017**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) – Departamento de Economia e Relações Internacionais, Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/180346>. Acesso em: 12 jan. 2023.

PORTO, C. O Seguro Agrícola Privado no Brasil. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 8, n. 2, p. 1-10, 1999. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/689/643>. Acesso em: 12 jan. 2023.

RAMOS, S. Y.; MARTHA JUNIOR, G. B. **Evolução da Política de Crédito Rural Brasileira**. Planaltina, DF: Embrapa Cerrados, 2010. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/77790/1/doc-292.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2023.

RESENDE, A. V. **Agricultura e qualidade da água: contaminação da água por nitrato**. Planaltina, DF: Embrapa Cerrados, 2002. Disponível em: [https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/CPAC-2009/24718/1/doc\\_57.pdf](https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/CPAC-2009/24718/1/doc_57.pdf). Acesso em: 15 jan. 2023.

SANTOS, D. R.; GATIBONI, L. C.; KAMINSKI, J. Fatores que afetam a disponibilidade do fósforo e o manejo da adubação fosfatada em solos sob sistema plantio direto. **Ciência Rural**, Chapecó, v. 38, n. 2, p 576-586, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cr/a/CGKVc6BnjKqMGzf38RmCpDb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 jan. 2023.

SILVA, A. A.; DELATORRE, C. A. **Alterações na arquitetura de raiz em resposta à disponibilidade de fósforo e nitrogênio**. Revista de Ciências Agroveterinárias. Lages, v. 8, n. 2, p. 152-163, 2009. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/agroveterinaria/article/view/5324/3530>. Acesso em: 15 jan. 2023.

TORRES FILHO, E. T. Crédito direcionado e direcionamento do crédito: Situação atual e perspectivas. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 25, p. 35-50, jun. 2006. Disponível em: [https://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev2502.pdf](https://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev2502.pdf). Acesso em: 11 jan. 2023.

VIEGAS, V. R. **Concentração bancária no Brasil: a posição do Banrisul nesse cenário**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) – Departamento de Economia e Relações Internacionais, Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/180360>. Acesso em: 11 jan. 2023.

**ANEXO A - Os 25 principais planos e programas públicos federais para a gestão de riscos agropecuários no Brasil (ARIAS; MENDES E ABEL, 2015).**

GRUPOS DE RISCOS	PLANOS / PROGRAMAS
RISCO DE PRODUÇÃO	Zoneamento Agrícola de Risco Climático — ZARC
	Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural — PSR
	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO
	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar — PROAGRO MAIS
	Garantia Safra — GS
	Fundo de Catástrofe (não regulamentado)
	Programas Nacionais de Saúde Animal
	Programas fitossanitários
	Plano Nacional de Recursos Hídricos
	Programa Nacional de Combate à Desertificação
	Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras — MODERFROTA
	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF
	Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural — PRONAMP
	Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação as Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura — Plano ABC
	Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais — MODERAGRO
RISCO DE MERCADO	Prêmio Equalizador Pago ao Produtor — PEPRO
	Aquisição do Governo Federal — AGF
	Contrato de Opção de Venda — COV
	Programa de Equalização de Preço de Produto — PEP
	Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agrícola Oriundo de Contrato Privado de Opção de Venda — PROP
	Programa de Garantia Preços para a Agricultura Familiar — PGPAF
	BRASIL EXPORT
RISCO DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS	Programa de Investimento em Logística — PIL
	Programa para Construção e Ampliação de Armazéns — PCA
	Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem — MODERINFRA

**ANEXO B - Alíquotas básicas do adicional para enquadramento de empreendimentos no Proagro e Proagro Mais de 01/07/2022 até 30/06/2023.  
(BACEN, 2023)**

<b>Produto</b>	<b>Alíquotas do Proagro</b>
Produto de empreendimento de lavoura irrigada, inclusive cultivos protegidos	6,00%
Produto de empreendimento cultivado em sistema de produção de base agroecológica ou orgânica, ou em transição para sistema de base agroecológica, conforme padronização estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)	3,00%
Produto de empreendimento enquadrado como atividade não financiada	10,00%
<b>Produto em regime de sequeiro</b>	
Milho	
1ª safra	6,00%
2ª safra	
Região Sul	9,00%
Demais regiões	7,00%
Soja	6,10%
Maçã	
<b>Sem estrutura</b> de proteção contra granizo	12,00%
<b>Com estrutura</b> de proteção contra granizo	6,00%
Trigo	10,00%
Aveia, Cevada e Canola	
Região Sul e Sudeste	8,50%
Demais regiões	15,90%
Feijão	7,00%
1ª safra	7,00%
2ª safra	7,00%
3ª safra	7,00%
Uva	
Região Sul	6,00%
Demais regiões	6,00%
Demais culturas zoneadas	6,00%

<b>Produto</b>	<b>Aliquotas do Proagro Mais</b>
Produto de empreendimento de lavoura irrigada, inclusive cultivos protegidos	6,00%
Produto de empreendimento cultivado em sistema de produção de base agroecológica ou orgânica, ou em transição para sistema de base agroecológica, conforme padronização estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)	3,00%
Produto de empreendimento enquadrado como atividade não financiada	10,00%
<b>Produto em regime de sequeiro</b>	
Milho	
1ª safra	5,50%
2ª safra	
Região Sul	8,50%
Demais regiões	7,00%
Soja	6,10%
Ameixa, Nectarina e Pêssego	
Sem estrutura de proteção contra granizo	
Região Sul	9,50%
Demais regiões	10,00%
Com estrutura de proteção contra granizo	6,00%
Maçã	
Sem estrutura de proteção contra granizo	
Região Sul	9,50%
Demais regiões	10,00%
Com estrutura de proteção contra granizo	
Região Sul	6,00%
Demais regiões	6,00%
Trigo	10,00%
Aveia, Cevada e Canola	
Região Sul e Sudeste	7,50%
Demais regiões	10,00%
Feijão	
1ª safra	6,00%
2ª safra	6,00%
3ª safra	6,50%
Olericulturas	5,00%
Uva	
Região Sul	6,00%
Demais regiões	6,00%
Cebola	
Região Sul	8,00%
Demais regiões	6,00%
Beterraba	6,00%
Sorgo	7,50%
Demais culturas em áreas não zoneadas para o empreendimento	4,00%
Demais culturas zoneadas	4,00%



**ANEXO C - Preços médios mensais entre janeiro de 2020 e dezembro de 2021 de trigo pão, PH 78, Tipo 1 (60 kg) para o Rio Grande do Sul (CONAB, 2023)**

<b>Preços médios mensais</b>	Data : 14/01/2023 Hora : 13:00:30
------------------------------	--

Produto/Unidade	Nível de comercialização	UF	Mês/Ano	Preço Médio
TRIGO PÃO, PH 78, TIPO 1 (60 kg)	PRODUTOR	RS	01/2020	41,45
			02/2020	44,41
			03/2020	45,70
			04/2020	48,02
			05/2020	52,76
			06/2020	53,69
			07/2020	56,89
			08/2020	56,44
			09/2020	58,43
			10/2020	68,96
			11/2020	77,51
			12/2020	70,10
			01/2021	73,19
			02/2021	76,66
			03/2021	78,40
			04/2021	80,37
			05/2021	83,97
			06/2021	80,72
			07/2021	79,29
			08/2021	82,13
			09/2021	81,49
			10/2021	81,84
			11/2021	82,74
			12/2021	82,77